



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2013

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2013

(Aquisição de sistema de indexação e pesquisa de conteúdo em bancos de dados e sistema de arquivos do Tribunal de Justiça, baseado em tecnologia Google Search Appliance, de capacidade inicial de indexação de 500 mil documentos, expansível até 20 milhões de documentos, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência)

ABERTURA : 30 de setembro de 2013, às 14:00horas



O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 1.112/2013, de 22 de fevereiro de 2013, publicado no Diário da Justiça de 07 de março de 2013, que realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e da Resolução TJPB nº 21/2006 de 21/08/2006, Resolução TJPB nº 03/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e a Resolução nº 03/07, de 25 de janeiro de 2007, na forma abaixo:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 30/09/2013, às 12:59 horas (Horário de Brasília)
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/09/2013, às 13:00 horas (Horário de Brasília)
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30/09/2013, às 14:00 horas (Horário de Brasília)
- **TEMPO DA DISPUTA:** inicial determinada pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01(um) segundo até 30 (trinta) minutos.
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Banco do Brasil S.A.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de sistema de indexação e pesquisa de conteúdo em bancos de dados e sistema de arquivos do Tribunal de Justiça, baseado em tecnologia Google Search Appliance, de capacidade inicial de indexação de 500 mil documentos, expansível até 20 milhões de documentos, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, fornecido pela Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital e os Anexo(s) são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes.

2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br ou, mediante a entrega de 01 (um) pen drive, diretamente na sala da CPL/TJPB, no 5º andar do Anexo Administrativo Archimedes Souto Maior, localizado na Praça Venâncio Neiva, S/N – Centro CEP 58.011-900, nesta Capital, no horário de segunda a quinta feira das 13:00 h às 18:00 h e na sexta feira das 08:00 h as 13:00 h, (Horário Local).



2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpb.jus.br/> (Pregão Eletrônico/Compras eletrônicas – acesso ao sistema) **ou** www.licitacoes-e.com.br/;

2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como para a data e o horário do início da disputa;

2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, e/ou o prosseguimento da sessão, no caso de ela já ter sido iniciada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, salvo em caso de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;

2.7. Antes do recebimento das propostas, na data apazada neste edital, qualquer pessoa **podará impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas.**

2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento solicitar esclarecimentos, desde que o faça até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.

2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8, poderão os impugnantes, ou consulentes, dirigir-se ao Pregoeiro através do e-mail: comlic@tjpb.jus.br ou através de Carta com Aviso de Recebimento – AR -, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2. supradiscriminado;

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo(s), e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.2. Não poderão participar do certame os licitantes:

3.2.1. Constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07//06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;

3.2.4. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;



3.2.5. Tenham objeto social ou atividade principal e secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com os códigos constantes do CNPJ da empresa licitante, e em conformidade com a Tabela CNAE.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1 O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:

- a) indicar o provedor do sistema;
- b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c) determinar a abertura do processo licitatório;
- d) decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e) adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f) homologar o resultado da licitação;
- g) celebrar o contrato e/ou a(s) apólice(s) do seguro.

4.2 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “Licitações-e”

4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**



4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;

4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “*Acesso Identificado*”;

4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo (s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

- As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;
- Quando do encerramento da etapa competitiva, a empresa classificada em primeiro lugar deverá remeter a proposta escrita readequada com todos os detalhes, juntamente, com os documentos constante do item 4.5.1 deste Edital;

4.3.4.1. A falta do detalhamento da PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, exigido neste item, observadas as condições previstas nos subitens **13.5 deste edital**, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta, **implicará na desclassificação do licitante**.

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;

4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. Os lances serão ofertados sobre o valor global da proposta, tomando-se por base o valor e período constantes na tabela “4. ESTIMATIVA DE CUSTOS” do Anexo I.



4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14. O critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

4.4.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2. **Ocorrendo o empate**, será obedecido o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.14.3 – No caso de divergência entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

4.4.15. No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em disceptação, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.16. Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, sendo reiniciada no primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário de início da sessão, constante no item **“INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS”**, localizado logo acima do item **“1. DO OBJETO”**;

4.4.17. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração.

4.5. ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar, que encaminhe, imediatamente (até 02 (duas) horas após o encerramento da etapa de lances), preferencialmente por e-mail, ou via fax, os quais constam no item 2.9, **os documentos constantes** nos itens 5 e 6, com posterior encaminhamento do original ou das cópias autenticadas dos mesmos, em envelopes lacrados, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados do 1º dia útil posterior à data da solicitação, que será feita através do sistema licitacoes-e e/ou por telefone de contato do representante da empresa;

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço;

4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para celebrar a(s) apólice(s).

5. PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL

5.1. A PROPONENTE, primeira classificada, deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2:

5.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, na forma do ANEXO III, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.3. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;



5.4. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no ANEXO I, contendo o preço global, readequado ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;

5.5. Conter prazo máximo, não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para a entrega dos produtos, contados da publicação da homologação do presente Pregão Eletrônico no Diário da Justiça do Estado da Paraíba;

5.6. Conter prazo de validade da proposta, o qual será de 60 (sessenta) dias;

5.7. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;

5.8. Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

6.1.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada. **Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;**

a.1) No caso da empresa utilizar o SIREF, e o representante ser procurador, juntar procuração dentro do prazo de validade, se for o caso, juntamente, com o contrato social e seus aditivos.

b. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

b.1) A empresa deverá apresentar em sua proposta atestado de capacidade técnica, expedido por empresa pública ou privada, comprovando o fornecimento e instalação de solução de busca de conteúdo em servidores web e banco de dados Google Search Appliance e as seguintes declarações:

a) Declaração direcionada ao certame de que possui um sistema, disponibilizado na *internet* e via aplicação web, para registro dos chamados de suporte através de *login* e senha, que deverão ser fornecidos para acompanhamento dos chamados de suporte solicitados pelo



Tribunal de Justiça da Paraíba, cuja comprovação será feita dentro do prazo de assinatura do contrato;

b) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que possui contrato de suporte técnico com o fabricante dos produtos ofertados, a fim de garantir o suporte prestado;

c) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que possui suporte através de programa de parceria, direto com o fabricante dos produtos oferecidos, em centros de suporte e monitoramento globais, permitindo escalar os problemas de maior complexidade e que não possam ser resolvidos localmente;

d) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará estrutura de suporte de segundo nível, durante o período contratual;

e) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que está apta a comercializar os produtos e serviços propostos conforme descritos neste Termo de Referência.

f) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

g) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

h) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data não inferior a 01 de maio de 2013;**

i) termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

j) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, no caso de não se encontrar incluída no CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou No SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba;**

6.1.1.1 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:



a) da Habilitação Jurídica:

- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

- b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado o prazo de validade na respectiva certidão.

c) da Regularidade Fiscal:

- c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.4) prova de regularidade com a:
 - I) Fazenda Estadual, e;
 - II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.7) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;**

d. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- d.1) A empresa deverá apresentar em sua proposta atestado de capacidade técnica, expedido por empresa pública ou privada, comprovando o fornecimento e instalação de solução de busca de conteúdo em servidores web e banco de dados Google Search Appliance e as seguintes declarações:



- 1) Declaração direcionada ao certame de que possui um sistema, disponibilizado na *internet* e via aplicação web, para registro dos chamados de suporte através de *login* e senha, que deverão ser fornecidos para acompanhamento dos chamados de suporte solicitados pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, cuja comprovação será feita dentro do prazo de assinatura do contrato;
- 2) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que possui contrato de suporte técnico com o fabricante dos produtos ofertados, a fim de garantir o suporte prestado;
- 3) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que possui suporte através de programa de parceria, direto com o fabricante dos produtos oferecidos, em centros de suporte e monitoramento globais, permitindo escalar os problemas de maior complexidade e que não possam ser resolvidos localmente;
- 4) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará estrutura de suporte de segundo nível, durante o período contratual;
- 5) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que está apta a comercializar os produtos e serviços propostos conforme descritos neste Termo de Referência.

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

f) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

g) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data não inferior a 01 de maio de 2013;**

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.4.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.4.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.4.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

7 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado as especificações técnicas. Todos devem estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s).

7.2. O Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do(s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA.



7.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas no **item 12 do Edital**.

7.4. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL** atende às exigências fixadas neste Edital e Anexo(s), observando-se o preço máximo global aceitável pela Administração que é de **R\$ 428.842,70** (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), e constatado o mesmo na **HABILITAÇÃO**, será adjudicado o objeto em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro.

8 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A CONTRATADA deverá entregar, instalar e configurar os equipamentos na Diretoria de Tecnologia da Informação, situada no 3º Andar do Anexo Administrativo do TJPB, Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, Nesta Capital, em dia de expediente, em horário previamente agendado, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas, pelos telefones (83)3216-1403/1513, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

8.2. Demais condições de entrega do produto, observar o contido no item “6 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS”, constante no Anexo I – Termo de Referência.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática 05.101.02.126.5046.4219.33.90.30/33.90.39/44.90.52. Fonte de Recurso 00 e/ou 05.901.02.126.5046.4219.33.90.30/33.90.39/4490.52. Fonte de Recurso 70.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Todas as notas fiscais/faturas emitidas pela contratada (*não serão admitidas rasuras*), deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo administrativo que é o 330.440-0, desta licitação e da Nota de Empenho, a fim de acelerar os trâmites de recebimento e liberação do documento fiscal para pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal Fatura,, devendo constar na mesma a indicação da conta corrente e respectiva agência bancária.

10.3. Demais condições de pagamento, se encontra no item “8 – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO”, constante no Anexo I do Termo de Referência;

10.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou outro documento, relativa ao presente Pregão.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

11.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá **no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar** o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;



11.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

11.3. **APÓS DECLARADA O VENCEDOR, NO SISTEMA**, qualquer licitante, poderá, durante a sessão pública, recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma **imediata e motivada, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestando sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias.

11.3.1. No caso de recurso intentado após a declaração do vencedor, ficam os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos;

11.3.2. **ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, OS LICITANTES DEVERÃO CONSULTAR REGULARMENTE O SISTEMA PARA VERIFICAR A DECLARAÇÃO DO VENCEDOR BEM COMO SE CONSTA A LIBERAÇÃO DA OPÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**. A partir da liberação, a licitante terá **02:00 (duas) horas** para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões;

11.3.3. As razões do recurso referidas nos subitens 11.3 e 11.3.1 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente, com todos os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

11.3.4. O recurso deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço e horário descritos no subitem 2.2 deste Edital;

11.3.5 O sistema licitações-e abre a opção de recurso por um prazo de até 24 (vinte quatro) horas corrido para motivar seu recurso, mas faculta ao Pregoeiro a definição de um tempo menor, que é o caso, ainda assim permanece disponível para o fornecedor as 24 (vinte e quatro) horas, entretanto prevalecerá para efeito de julgamento o tempo definido no Edital.

11.3.6. Caso a declaração de vencedora não ocorra no dia da sessão de disputa de preços, o Pregoeiro informará no sítio do TJPB e/ou no licitacoes-e data e horário em que fará a declaração de vencedora, caso em que os licitantes terão 02 (duas) horas após o registro no sistema da declaração de vencedora para registrar sua intenção de recorrer com o registro da síntese de suas razões sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorridos 02 (duas) horas da declaração de vencedora;



11.4. A falta de manifestação imediata e motivada quando da interposição de recurso importará a preclusão do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos dos artigos 81, 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, que estabelece procedimento para a aplicação de sanções administrativas previstas na referida lei, fica a Contratada, garantida a prévia defesa, sujeita a:

12.1.1. 1% (um por cento) do valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto contratado, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.1.2. 0,5% (zero vírgula por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, para a assinatura do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo da rescisão unilateral;

12.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, quando a CONTRATADA:

- a) Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) Fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- d) Apresentar comportamento inidôneo;

12.2. Para os fins do item 12.1.3 alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

12.3. Demais penalidade estão descritas e constantes no item “9 – SANÇÕES” do Anexo I do Termo de Referência.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;



13.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;

13.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

13.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba e/ou Diário da Justiça do Estado da Paraíba;

13.7. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;

13.8. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;

13.9. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

14 – DO FORO

14.1. Fica eleito de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 12 de setembro de 2013.

Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

Aquisição de sistema de indexação e pesquisa de conteúdo em bancos de dados e sistemas de arquivos do Tribunal de Justiça da Paraíba, baseado em tecnologia Google Search Appliance, com capacidade inicial de indexação de 500 mil documentos, expansível até 20 milhões de documentos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A partir de solicitação formulada no Processo Administrativo 324.424-5, que trata da implantação de nova ferramenta de Jurisprudência para o Tribunal de Justiça da Paraíba, e:

Considerando a necessidade de evolução da pesquisa de termos, notadamente em relação aos registros e documentos de Jurisprudência e Diários da Justiça Eletrônicos, por parte dos Jurisdicionados, Magistrados e Servidores, no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba;

Considerando a possibilidade de indexação, sem perdas, dos atuais documentos que compõem a Jurisprudência e o Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça da Paraíba;

Considerando a possibilidade de incorporar outras fontes de dados e formatos diversos de arquivo, utilizados pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, à solução de pesquisa;

Considerando o alinhamento da solução às necessidades estratégicas de garantia, envolvendo aspectos capacidade, disponibilidade, continuidade e segurança da informação, além de escalabilidade e resiliência;

Considerando a complexidade técnica inerente a adequação e implantação de soluções de Jurisprudência e pesquisa de documentos de outros Tribunais, justificando a necessidade da contratação em discussão.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações encontram-se detalhadas no Anexo I deste Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado da aquisição é de R\$ 428.842,70 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Quant.	Preços Unitário (estimado)	Preço Total (estimado)
a) Solução de busca de conteúdo em servidores web e banco de dados Google Search Ap-	1	R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00



pliance com capacidade inicial de indexação de 500.000 de documentos expansível até 20 milhões de documentos, com suporte, garantia e atualização pelo período de 24 meses.			
b) Equipamento de contingência Google Search Appliance, com garantia, suporte e licenciamento pelo período de 24 meses.	1	R\$ 165.842,70	R\$ 165.842,70
c) Suporte e transferência de tecnologia para atender as demandas do projeto	100 horas	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 428.842,70

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa deverá apresentar em sua proposta atestado de capacidade técnica, expedido por empresa pública ou privada, comprovando o fornecimento e instalação de solução de busca de conteúdo em servidores web e banco de dados Google Search Appliance e as seguintes declarações:

c) Declaração direcionada ao certame de que possui um sistema, disponibilizado na *internet* e via aplicação web, para registro dos chamados de suporte através de *login* e senha, que deverão ser fornecidos para acompanhamento dos chamados de suporte solicitados pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, cuja comprovação será feita dentro do prazo de assinatura do contrato;

c) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que possui contrato de suporte técnico com o fabricante dos produtos ofertados, a fim de garantir o suporte prestado;

d) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que possui suporte através de programa de parceria, direto com o fabricante dos produtos oferecidos, em centros de suporte e monitoramento globais, permitindo escalar os problemas de maior complexidade e que não possam ser resolvidos localmente;

e) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará estrutura de suporte de segundo nível, durante o período contratual;

f) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que está apta a comercializar os produtos e serviços propostos conforme descritos neste Termo de Referência.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

1. A CONTRATADA deverá entregar, instalar e configurar os equipamentos na Diretoria de Tecnologia da Informação, situado no 3º andar do Anexo Administrativo do TJPB, Praça Venâncio Neiva S/N, Centro, nesta Capital, em dia de expediente, em horário previamente agendado, com pelo menos 48 horas de antecedência, pelos telefones: (83) 3216-1403/1513, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

2. Pelo menos uma fonte de dados (como por exemplo: um diretório em sistema de arquivos, servidor web ou banco de dados), a ser definida pelo CONTRATANTE, deve ser indexada durante esse período, permitindo a constatação, por parte do Tribunal, do adequado funcionamento da solução.



3. O recebimento definitivo dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado por representante(s) da Diretoria de Tecnologia da Informação do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido pela Comissão de Recebimento de Bens de Informática, portaria nº 801/2011:
 - a) Provisoriamente, no ato da entrega, instalação e configuração do(s) equipamento(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
 - b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
5. A CONTRATADA deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
6. Na hipótese da entrega de licenças de uso de *software* e documentações relacionadas, através de e-mail, este deverá ser encaminhado para ditec@tjpb.jus.br, onde o material será recebido provisória e definitivamente pelo Diretor de Tecnologia da Informação, ou por servidor formalmente designado para este fim.
7. A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Unidade Orçamentária – _____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – _____ – _____; Natureza da Despesa – _____ – _____; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – _____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – _____ – _____; Natureza da Despesa – _____ – _____; Fonte de Recurso – 70.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

1. A CONTRATADA deve apresentar, após recebimento definitivo dos equipamentos, softwares, instalação e configuração, a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e apresentar a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) referentes ao suporte e transferência de tecnologia conforme as demandas do TJPB, todas em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, bem como os seguintes documentos:
 - Certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;



- Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;

2. Será retido no momento do processamento do pedido de pagamento, a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.116, de 11 de maio de 2006, modificada pela Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, regulada pelo Decreto 32.086, de 08 de abril de 2011.

3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

1. Atestação de conformidade da entrega do material;
2. Apresentação da comprovação discriminada no item 1 desta Cláusula.

4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste documento (Termo de Referência).

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438 \text{ Onde } i = \text{ taxa percentual anual no valor de } 6\%.$$

9. SANÇÕES:

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002 a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, facultada a defesa prévia do interessado, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

1.1. 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto contratado, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



1.2. 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso para assinatura do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1.3. Multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:

- a) Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) Fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- d) Apresentar comportamento inidôneo;

2. Para os fins do item 1.3 alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.

5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

- a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

10. DOS ENCARGOS DAS PARTES:

1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. O beneficiário da nota de empenho deve:

- a) manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- d) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.

3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

- a) Veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;



- b) A subcontratação do fornecimento do objeto;
- c) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

4. O TJPB deve:

- a) expedir a ordem de fornecimento;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;
- c) receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- d) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11. DA PROPRIEDADE DA SOLUÇÃO:

- 1. Todos os componentes do sistema de indexação e pesquisa de conteúdo em banco de dados e sistema de arquivo: SOLUÇÃO GOOGLE SEARCH APPLIANCE e EQUIPAMENTO DE CONTINGÊNCIA, serão de propriedade do TJPB;

12. UNIDADE FISCALIZADORA:

DITEC - Diretoria de Tecnologia da Informação

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

GCON – Gerência de Contratação

João Pessoa, 13 de maio de 2013.

RUY BEZERRA CAVALCANTE JÚNIOR
Gerente de Contratação



PRIMEIRO COMPLEMENTO AO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ITEM 1 - SOLUÇÃO GOOGLE SEARCH APPLIANCE:

1. Possuir capacidade de indexação de 500.000 (quinhentos mil) até 20.000.000 (vinte milhões) de documentos;
2. Ser baseado em *appliance*, composto de uma solução de hardware, em um único equipamento com no máximo 2 U's de altura, para instalação em RACK para servidores padrão 19";
3. Permitir a configuração lógica do equipamento na rede da CONTRATANTE, através da configuração de endereços do protocolo de internet versão 6 (IPv6) ou versão 4 (IPv4);
4. Suportar RAID, provendo redundância em discos rígidos, prevenindo falhas e aumentando a confiabilidade e disponibilidade;
5. Possuir fontes de alimentação compatível com 127 e 220 VCA / 60Hz, automática;
6. Possuir capacidade para pesquisa em arquivos de, pelo menos, 2.5 Mb para formato HTML e 30 Mb para outros formatos;
7. Possuir meio de administração remota via HTML e porta serial;
8. Permitir integração com equipamento de contingência de especificação técnica idêntica ou superior.

1. Recursos para a Implantação da Solução de Pesquisa

9. Permitir a classificação das diversas origens dos documentos indexados informando aquelas mais significativas, a partir da determinação de diferentes pesos a cada uma das origens, possibilitando, dessa forma, que os resultados apresentados sejam os mais relevantes;
10. Permitir a extração de termos baseados em expressões e entidades de interesse em documentos sem metadados ou deficientes em sua categorização e armazenar essas informações no índice de pesquisa, permitindo busca e filtragem de resultados por estas informações;
11. Retornar resultados unificados de todas as fontes de dados;
12. Permitir indexação de informações residentes em servidores de aplicação web;
13. Permitir a indexação de repositórios externos de metadados e documentos associados para pesquisa através do conteúdo de anotações e propriedades;
14. Prover acesso a dados armazenados em sistemas de arquivos CIFS, através da varredura de conteúdo realizada diretamente no sistema de arquivos;
15. Prover acesso a dados armazenados em bancos de dados relacionais, através da varredura de conteúdo diretamente no banco de dados, incluindo, pelo menos:
 - MySQL: JDBC 3.0;
 - Oracle: JDBC 10.1.0.2.0;
 - Sybase: jConnect (TM) for JDBC(TM)/5.5(Build 25137);
 - Microsoft SQLServer: JDBC 2.2;
 - IBM DB2: JDBC 8.1;
 - PostgreSQL: JDBC 8.0.
16. Possuir API para a importação de dados de sua origem para o *appliance*, via técnica "PUSH", implementada com utilização de XML;
17. Realizar varredura de conteúdo nas origens informadas pelo próprio *appliance* de forma cíclica e automática, garantindo que novas informações rapidamente passem a figurar entre os resultados das pesquisas;



18. Permitir acesso ao conteúdo de todos os tipos de servidores *web*;
19. Identificar e consultar informações relevantes hospedadas fora do ambiente de TI do CONTRATANTE, através da varredura direta ou via servidores de proxy;
20. Permitir refinar, ajustar e apresentar resultados de pesquisa baseando-se em metadados;
21. Permitir a configuração por parte do administrador da ferramenta do tratamento e indexação dos metadados dos documentos a serem indexados.
22. Permitir a indexação e a consulta de, pelo menos, 220 tipos de arquivos, incluindo HTML, DOC/DOCX, XLS/XLSX, PPT/PPTX, PDF, RTF, TXT, XML, POSTSCRIPT, OPENOFFICE, BROFFICE, ODF, sem a adoção de softwares adicionais;
23. Permitir a indexação de documentos compactados ao menos nos seguintes formatos .ZIP, .TAR, .TAR.GZ e .TGZ;
24. Os conteúdos dos documentos indexados devem ser armazenados localmente, no *appliance*, permitindo acesso aos mesmos documentos, ainda que estejam inacessíveis em seu local de origem;
25. Ter capacidade de auto-completar a palavra pesquisada durante a digitação, baseando-se em termos com maior uso nas pesquisas ao longo do tempo;
26. Ter a capacidade de traduzir títulos e trechos no resultado de busca e da página armazenada na ferramenta de busca em tempo real para a linguagem determinada pelo navegador de internet do usuário da ferramenta de busca.
27. Ter capacidade de exibir, em uma determinada área da tela junto aos resultados de pesquisa em dados locais, os resultados de pesquisa na Internet, permitindo uma consolidação útil, para não exigir que o usuário abra outra janela do navegador para pesquisar na Internet;
28. Permitir a inclusão de resultados personalizados de busca, pelos usuários da ferramenta de consulta, onde se poderão incluir resultados específicos, com possibilidade de moderação pelo administrador;
29. Ter suporte a protocolo móvel, permitindo a pesquisa a partir de dispositivos móveis (smartphones, PDAs e/ou tablets);
30. Permitir a pre-visualização de documentos através de imagens sem deixar o resultado de busca para ao menos os seguintes formatos de documentos Microsoft Word (DOC/DOCX), Microsoft PowerPoint (PPT/PPTX), e Adobe Portable Document Format (PDF);
31. Permitir que o usuário refine a relevância do documento através da associação do mesmo a palavras-chave, fazendo com que apareça com destaque específico na resposta;
32. A solução deve permitir o uso e publicação de sua interface de pesquisa na internet, para uso ilimitado, sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais para acesso e/ou pesquisas;
33. Possuir extensibilidade que permita o desenvolvimento de soluções que possam agregar dados consultados em tempo real em outros sistemas, aos resultados de dados indexados;
34. Permitir a personalização das páginas de resultado, usando definições de estilo XSLT, devendo também ser possível ter-se várias opções de layout ativadas simultaneamente, onde a escolha por uma delas, feita por parâmetro na URL, possa ser feita levando-se em conta as características e necessidades do usuário;
35. Permitir que os usuários visualizem o conteúdo de um documento mesmo que eles não tenham o aplicativo necessário para abrir o conteúdo original instalado na estação (ou dispositivo móvel) a partir do qual eles estão fazendo a pesquisa.
36. Permitir salvar um ou mais dicionários de sinônimos na ferramenta de busca, facilitando ao usuário busca que contenham termos equivalentes aos pesquisados.
37. Gerar automaticamente agrupamentos de resultados em categorias pré-determinadas e a respectiva quantidade de resultados relacionados à cada uma delas, provendo Navegação Dinâmica;



38. Permitir integração da ferramenta de busca a repositórios de computação na nuvem, possibilitando assim que ele indexe conteúdos privados armazenados na nuvem;
39. Permitir que os usuários recebam alertas quando conteúdos que interessem a eles forem adicionados ou modificados no índice do *appliance*;
40. Suportar directivas X-Robots-Tag na resposta do cabeçalho HTTP. Permitindo limitar a indexação de arquivos não HTML, como gráficos, imagens e outros tipos de documentos;
41. Possuir API's (*Application Programming Interface*) de administração, permitindo que os administradores possam simplificar e automatizar tarefas comuns e também integrá-las com ferramentas de gestão existentes no ambiente;
42. Permitir a exportação de todas ou parte das URLs indexadas pela ferramenta de busca para análise de comportamento e diagnóstico dos repositórios indexados.
43. Rastrear regularmente (com regularidade configurável) conteúdo novo, garantindo sua rápida exibição nos resultados de pesquisa;
44. Permitir a definição personalizada da prioridade de indexação (aumentando ou diminuindo a frequência de *crawling*) com granularidade em nível de padrão de documento;

2. Características Suportadas pela Pesquisa

45. Permitir que o usuário final refine suas pesquisas a partir de resultados agrupados automaticamente, por tópicos relacionados ao conteúdo de sua consulta, sem a necessidade de pré-classificação pelo administrador;
46. Permitir busca por tipos específicos de arquivos usando extensões de arquivos ou sua Extensões Multi função para Mensagens de Internet (MIME);
47. Realizar busca sobre os metadados de arquivos, permitindo pesquisas baseadas em informações personalizadas livremente, como autor, data, tipo de processo, classe do processo, e outros;
48. Permitir a busca por perfis de pessoas com determinadas especialidades através de pesquisa de palavras-chave. O resultados desta pesquisa deverá permitir no mínimo a inclusão de fotos, nomes e números de telefone;
49. Suportar, pelo menos, 50 termos ou 120 caracteres por pesquisa (não incluídos pontuação ou espaços), o que for menor;
50. Gerar sumários dinâmicos (previews) que permitam a fácil identificação dos resultados mais relevantes;
51. Apresentar resultados, agrupando documentos residentes no mesmo subdiretório, a fim de facilitar a sua navegação;
52. Prover transparência para depuração e solução de problemas em tempo real em ferramentas de administração e de diagnóstico.
53. Realizar análise de todo o conteúdo rastreado para identificar rapidamente os padrões de uso, servidores problemáticos, erros e fontes de conteúdo.
54. Verificar automaticamente a presença de erros de ortografia nas palavras e expressões pesquisadas, sugerindo as correções considerando ocorrências frequentes indexadas no ambiente;
55. Permitir a colocação de uma caixa personalizada nos navegadores utilizados pelo CONTRATANTE, para que o usuário digite os termos de pesquisa, realizando integração direta dos navegadores com o sistema de busca corporativa;
56. Destacar, dentro dos documentos apresentados nos resultados, as partes mais relevantes de acordo com os termos incluídos na pesquisa, permitindo o rápido acesso ao conteúdo desejado;



57. Garantir que o usuário visualize documentos, mesmo quando sua estação de trabalho não possuir a aplicação geradora dos mesmos, o que pode ser feito através de sua transformação automática para HTML;
58. Indexar documentos considerando a data como atributo;
59. Permitir a apresentação de resultados restritos a um determinado intervalo de datas ou qualquer outro metadado;
60. Permitir a formulação de pesquisas complexas através da utilização de termos booleanos e termos especiais, contemplando, pelo menos, *AND*, *OR* e *NOT*;
61. Permitir a criação de grupamentos lógicos dos dados em conjuntos pré-definidos, seja por assunto ou permissão de acesso, possibilitando pesquisas direcionadas sobre estes grupos;
62. Permitir a configuração de sinônimos para acrônimos ou terminologia específica do CONTRATANTE e sugerir esses termos como pesquisas alternativas.

3. Segurança e Controle de Acesso

1. Garantir que as políticas de controle de acesso aplicadas aos arquivos em sua origem sejam mantidas, incluindo nos resultados das pesquisas apenas arquivos aos quais o usuário tenha permissão de acesso. Esse controle deve ser integrado com os sistemas existentes no Tribunal de Justiça da Paraíba, de forma a garantir o cumprimento da política de acesso em vigor nestes;
2. Permitir a busca em informações protegidas por autenticação básica de HTTP, NTLM versões 1 e 2 e autenticação integrada do Windows, pelo menos;
3. Permitir a busca em conteúdo seguro através da utilização da API SAML *Authorization* para integração com sistemas de controle de acesso;
4. Apresentar resultados seguros para os usuários, utilizando certificados X509, com autenticação mútua;
5. Permitir, através de configuração explícita no *appliance*, realizar uma sobreposição das permissões de acesso (por exemplo, permitindo que o conteúdo dos arquivos ao qual determinado usuário não teria acesso passem a ser acessíveis a este mesmo usuário, sem a necessidade de alterar as ACLs do sistema operacional);
6. Permitir que os resultados somente sejam entregues após a autenticação dos usuários no sistema de segurança da CONTRATANTE mesmo para resultados públicos;
7. O sistema deve possuir as seguintes características relacionadas sua a administração:
8. Realizar monitoração do estado do sistema, estatísticas de varreduras e resultados através de interface padrão SNMP;
9. Possuir interface de administração no idioma Português - Brasil;
10. Possuir console de administração baseada em web;
11. Permitir a configuração de diversos tipos de usuários, determinando *logins* e papéis administrativos diferenciados para varredura, apresentação de resultados e monitoria
12. A equipe de suporte do próprio fabricante deve realizar diagnósticos remotos, simplificando as manutenções quando necessárias;
13. Gerar relatórios de administração, contendo grupos de resultados obtidos por período de tempo, pesquisas mais realizadas, uso de recursos especiais, entre outros;
14. Apresentar os resultados das varreduras, indicando em quais fontes de dados foram encontrados erros ou problemas.



2. ITEM 2 – EQUIPAMENTO DE CONTINGÊNCIA

- Permitir integração com equipamento principal, que possua especificação técnica idêntica ou superior.
- Possibilitar o acionamento imediato em caso de problema temporário ou permanente do *appliance* principal;
- Possuir as mesmas características técnicas e entregar os mesmos resultados descritos na seção 1 deste anexo.

3. ITEM 3 – SUPORTE E TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA

1. A CONTRATADA será responsável por toda a instalação física e lógica da solução, segundo os padrões pré-estabelecidos pelo Tribunal de Justiça da Paraíba;
2. A CONTRATADA deverá configurar todas as interações necessárias entre os elementos de rede/segurança com a solução;
3. A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com os equipamentos, documentação, em meio impresso e/ou digital, em idioma Português do Brasil, contendo todos os procedimentos de instalação e configuração do sistema no ambiente do Tribunal de Justiça da Paraíba.
4. A CONTRATADA deverá prover apoio técnico para a equipe técnica do Tribunal de Justiça da Paraíba, das 8 às 18 horas em todos os dias úteis;
5. As chamadas para apoio técnico poderão ser abertos através de sistema web, telefone ou e-mail, disponibilizados pela CONTRATADA;
6. A CONTRATADA deve fornecer o detalhamento de melhores práticas para solução de demandas de busca;
7. A CONTRATADA deve analisar o ambiente tecnológico e arquiteturas de sistemas para atender demandas de integração da ferramenta de busca;
8. A CONTRATADA deve apoiar as configurações de funcionalidades na ferramenta de busca;
9. A CONTRATADA deve executar projetos de integração da ferramenta de busca a sistemas do Tribunal de Justiça da Paraíba;
10. A CONTRATADA deve viabilizar a extração de relatórios e informações gerenciais;
11. A CONTRATADA deve apoiar a evolução tecnológica das soluções de pesquisa de conteúdo, já oferecidos pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

4. CONDIÇÕES DE GARANTIA

Todos os equipamentos devem ter garantia mínima de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. Durante o período de garantia a CONTRATADA e o fabricante solidário com a garantia deverão atender aos chamados em no máximo 3 (três) horas, devendo solucionar os problemas em no máximo 3 (três) dias úteis.

Os equipamentos, módulos, serviços e licenças deverão ser elegíveis de suporte técnico da Google Brasil no território nacional.

Os equipamentos e módulos ofertados deverão ser novos, não serão aceitos equipamentos e módulos reconicionados (*refurbished*).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2013 29

A versão (release) fornecida do *software* que compõe o *appliance*, e demais licenças, deverá corresponder a mais recente quando da entrega das mesmas, sendo a versão conforma as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, a mínima aceitável na falta de outra mais recente.

As licenças de *software* deverão ser nominais à Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça da Paraíba, não sendo aceitas Licenças em nome de terceiros.



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INDEXAÇÃO E PESQUISA DE CONTEÚDO EM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ARQUIVOS DO TJPB, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador _____, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo administrativo nº 330.440-0, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de sistema de indexação e pesquisa de conteúdo em bancos de dados e sistemas de arquivos do Tribunal de Justiça da Paraíba, baseado em tecnologia Google Search Appliance, com capacidade inicial de indexação de 500 (quinhentos) mil documentos, expansível até 20 milhões de documentos, conforme termo de referência, constantes do Anexo I do Edital do Pregão _____ nº ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente a:

Descrição	Quant.	Preços Unitário	Preço Total
a) Solução de busca de conteúdo em servidores web e banco de dados Google Search Appliance com capacidade inicial de indexação de 500.000 de documentos expansível até 20 milhões de documentos, com suporte, garan-	1		



tia e atualização pelo período de 24 meses.			
b) Equipamento de contingência Google Search Appliance, com garantia, suporte e licenciamento pelo período de 24 meses.	1		
c) Suporte e transferência de tecnologia para atender as demandas do projeto	100 horas		
TOTAL			

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da seguinte classificação funcional programática _____. Fonte de Recurso _____ e/ou _____. Fonte de Recurso _____.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

1. O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da convocação pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
2. O prazo para entrega, instalação e configuração do objeto deste contrato, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo a este Contrato é de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Cabe ao CONTRATANTE:
 - 1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos;
 - 1.2. efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
 - 1.3. exercer a fiscalização do objeto deste contrato, por meio de servidores designados;
 - 1.4. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
2. São expressamente vedadas à CONTRATANTE:
 - 2.1 contratar, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados ao TJPB, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento;



- 2.2. manter, aditar ou prorrogar contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TJPB.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Licitação nº _____ :

- 1.1. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.2. manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- 1.3. reportar ao TJPB imediatamente quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades no Tribunal;
- 1.4. guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o Tribunal;
- 1.5. gerenciar a execução dos serviços, com acompanhamento diário da qualidade, com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções.
- 1.6. aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços e/ou compras, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.7. manter atualizada a versão (release) fornecida do *software* que compõe o *appliance*, e demais licenças, durante toda a vigência do contrato, sem ônus para o CONTRATANTE.

2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- 2.1. encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 3.2. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada e atestado pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.
2. Os serviços de suporte serão avaliados e atestados até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação;



3. O recebimento definitivo dos equipamentos, sua instalação e configuração, como também, todos os serviços relacionados, caberão ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deve apresentar, após recebimento definitivo dos equipamentos, softwares, sua instalação e configuração, as respectivas nota(s) fiscal/fatura(s), todas em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, bem como os seguintes documentos:

- 1.1. certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- 1.2. declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;

2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, sendo retido e recolhido ao Fisco do Estado da Paraíba a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor devido, referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947/2006, regulamentado pelo Decreto nº 27.116/2006, modificada pela Lei Estadual nº 9.335/2011, regulamentada pelo Decreto nº 32.086/2011.

3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- 3.1. atestação de conformidade do serviço executado;
- 3.2. apresentação da comprovação discriminada no item 1 desta Cláusula;

4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$



$$I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438 \text{ Onde } i = \text{ taxa percentual anual no valor de } 6\%.$$

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002 a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, facultada a defesa prévia do interessado, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

1.1. 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto contratado, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1.2. 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso para assinatura do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1.3. Multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:

- a) Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) Fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- d) Apresentar comportamento inidôneo;

2. Para os fins do item 1.3 alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

63. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

64. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 2.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento) do valor total do presente contrato, constante da Cláusula Segunda**, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
 - d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.
3. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item 2 imediatamente anterior.
4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada, em conta específica, com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.
5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, a serem depositados em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.
7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.



8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

10. Isenção de Responsabilidade da Garantia:

10.1 O TJPB não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

10.2 Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 10.1, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

10.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

1. O presente contrato fundamenta-se:

1.1. na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005;

1.2. subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993.

2. O presente contrato vincula-se aos termos:

2.1. do edital do Pregão ____ n.º____, constante do Processo Administrativo nº 330.440-0;

2.2. Termo de Referência elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) ____ de ____ de ____.

Desembargadora **MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI**

CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2013 37

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.).



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

MODELO

(em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO

(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra-assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, inexistir fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

Local e data

Nome e assinatura



ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



ANEXO VII – RECIBO

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça, cópia do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2013, que tem como objetivo **aquisição de sistema de indexação e pesquisa de conteúdo em bancos de dados e sistema de arquivos do Tribunal de Justiça, baseado em tecnologia Google Search Appliance, de capacidade inicial de indexação de 500 mil documentos, expansível até 20 milhões de documentos, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, fornecido pela Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça**, com abertura da sessão prevista para o dia ___ de _____ de 2013.

FIRMA _____
ENDEREÇO _____
TELEFONE _____
FAX _____
E-MAIL _____

João Pessoa, _____ de _____ de 2013.

Assinatura/Carimbo